

PROCESSO Nº 317/17

PROTOCOLO Nº 14.305.578-7

PARECER CEE/CEIF Nº 146/17

**APROVADO EM 16/05/17** 

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - ENSINO

**FUNDAMENTAL E MÉDIO** 

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 406/17-Sued/Seed, de 01/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranavaí, em 18/10/16, de interesse do Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental e Médio, do município de Santo Antônio do Caiuá, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 68 e 117).

### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua São Miguel, nº 40, Centro, do município de Santo Antônio do Caiuá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6527/12, de 25/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir, da data da publicação em DOE, de 13/11/12 a 13/11/17 (fl. 69).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 1154/79, de 19/09/79, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3736/81, de 30/12/81 e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 7541/12, de 10/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF nº 47/12, de 10/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23/04/12 até 23/04/17 (fl. 72).



# 1.2 Organização Curricular (fl. 94)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

| ESTAB         | 8.: 00010 - CAXIAS, C E DQ DE  | ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA |       |     |  |                                    |                            |                                |      |      |        |         |     |
|---------------|--|--|-------|-----|--|------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|------|------|--------|---------|-----|
| CURSO         | o: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S   | TURNO:                                   | MANHA | ANC | IMPLA                                  | NT.: 2                             | 013 -                      | SIMULT                         | ANEA | MODU | LO: 40 | SEMANAS |     |
| DISCIPLINAS / |  |  |       |     | 6                                      | 7                                  | 8                          | 9                              |      |      |        |         | _ _ |
| BNC           | ARTE   CIENCIAS   EDUCACAO FISICA   ENSINO RELIGIOSO   GEOGRAFIA   HISTORIA   LINGUA PORTUGUESA   MATEMATICA   SUB-TOTAL | ż  |       |     | 2   3   2   1   2   3   5   5   5   23 | 2   3   2   1   3   2   5   5   23 | 2   3   2   3   5   5   23 | 2   3   2   3   3   5   5   23 |      |      |        |         |     |
| PD<br>PD      | L.E.MINGLES<br>SUB-TOTAL   |  |       | -   | 2 2                                    | 2 2                                | 2 2                        | 2                              |      |      |        |         |     |
|               | TOTAL GERAL  |  |       |     | 25                                     | 25                                 | 25                         | 25                             |      |      |        |         |     |

OTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96 \* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

1



# 1.3 Avaliação Interna (fl. 119)

| Ensino | Ano    | Matrículas |      |      |      | Transferidos |      |      |      | Desistentes |      |      |      | Reprovados |      |      |      | Concluintes |      |      |      |      |
|--------|--------|------------|------|------|------|--------------|------|------|------|-------------|------|------|------|------------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|
|        |        | Ano        | Ano  | Ano  | Ano  | Ano          | Ano  | Ano  | Ano  | Ano         | Ano  | Ano  | Ano  | Ano        | Ano  | Ano  | Ano  | Ano         | Ano  | Ano  | Ano  | Ano  |
|        |        | 2012       | 2013 | 2014 | 2015 | 2016         | 2012 | 2013 | 2014 | 2015        | 2012 | 2013 | 2014 | 2015       | 2012 | 2013 | 2014 | 2015        | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|        | 6º Ano | 41         | 54   | 41   | 44   | 34           | 03   | 02   | 02   | 07          | 00   | 00   | 00   | 00         | 06   | 09   | 06   | 02          | 32   | 43   | 33   | 35   |
| Ens.   | 7º Ano | 50         | 39   | 50   | 48   | 41           | 03   | 02   | 08   | 05          | 01   | 02   | 00   | 00         | 07   | 03   | 12   | 03          | 39   | 32   | 30   | 40   |
| Fund.  | 8º Ano | 53         | 46   | 39   | 43   | 46           | 07   | 01   | 03   | 05          | 01   | 00   | 00   | 00         | 07   | 05   | 07   | 03          | 38   | 40   | 29   | 35   |
|        | 9º Ano | 57         | 42   | 44   | 33   | 43           | 05   | 01   | 06   | 01          | 01   | 00   | 00   | 01         | 11   | 00   | 07   | 06          | 40   | 41   | 31   | 25   |

# 1.4 Comissão de Verificação (fl. 96)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 262/16, de 22/11/16, do NRE de Paranavaí, composta pelas técnicas pedagógicas: Rute Izabel Moreira Pinheiro, licenciada em História, Iara Cristina Poldo Cardoso, licenciada em Educação Física e Maria do Rosário Gaspar Pires Pinto, licenciada em Administração, após a verificação *in loco* emitiu o laudo técnico em 06/12/16, e informa:

- (...) Melhorias: reparo na rede elétrica com troca de todo padrão de energia elétrica do colégio, execução por meio de cota extra, reparos, instalação de telas de arame... Execução do Programa Paraná Acessível: rampas de acesso, instalação de corrimão, instalação e adequação do Plano de Abandono do estabelecimento ... luzes de emergência, placas fotoluminescentes ... PDDE Programa Dinheiro Direto da Escola ... e PROEMI Programa Dinheiro Direto da Escola.
- (...) Laboratório de Ciências/Física/Química/Biologia equipado, (...) Laboratório de Informática é adequado e está em boas condições. (...) Biblioteca: ... a escola dispõe de funcionária para atender à demanda.
- (...) Acessibilidade: possui algumas condições para pessoas com mobilidade reduzida, ... rampas que dão acesso às salas de aula, aos laboratórios, e à Biblioteca. ... corrimão e um banheiro adaptado (...) A escola foi contemplada com o Programa "Escola 1000", pelo qual realizarão algumas reformas e adequações.
- (...) Para o desenvolvimento das atividades esportivas, realização das aulas práticas da disciplina de Educação Física, apresentações artísticas e folclóricas é utilizada a quadra poliesportiva coberta. (...) Pátio coberto além de ser utilizado como refeitório é utilizado também para realização de reuniões e apresentações. (...) Recursos materiais e tecnológicos (fl. 103).
- (...) Recursos Humanos: com relação ao corpo docente do Ensino Fundamental a instituição possui profissionais habilitados e capacitados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico, conforme as normas legais (fl. 103).



(...) Participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e já protocolou a solicitação do Certificado de Conformidade pelo nº 13.871.251-6, de 02/12/15 (...) A Licença Sanitária expedida em 31/08/16, na qual não consta nenhuma observação.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Paranavaí ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 112).

# 1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 114)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 366/17-CEF/Seed, de 15/02/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

### 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental e Médio, do município de Santo Antônio do Caiuá.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos. Destaca-se que o Colégio foi contemplado pelo Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 13/11/17. Conforme informação do NRE de Paranavaí, foi solicitada a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pelo Processo On-line nº 1443/17, de 18/04/17.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e já protocolou a solicitação do Certificado de Conformidade pelo nº 13.871.251-6, de 02/12/15. A Licença Sanitária de 31/08/16, a qual não consta nenhuma observação.

Ao protocolado foram apensadas cópias da informação do NRE de Paranavaí, do quadro de avaliação interna e da Vida Legal da instituição de ensino (fls. 118 e 119).



#### II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental e Médio, do município de Santo Antônio do Caiuá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23/04/17 até 23/04/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

### **Encaminhamos:**

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado Relator

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE